



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Terça-feira • 11 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2469

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Nº 055/20 de Agosto de 2020** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

DECRETO Nº 055/20 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001729/20 de 24 de MARÇO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - GABINETE DO VICE - PREFEITO

03.03 - GABINETE DO VICE - PREFEITO

(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 60.000,00

Total da Unidade: 60.000,00

12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

12.12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

(350) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.071-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado 60.000,00

Total da Unidade: 60.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

15.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

(661) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.146-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado 60.000,00

Total da Unidade: 60.000,00

Total Suplementação: 180.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28
Município: Ituberá

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA
06.06 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA

(62) 3.1.90.11.00.00.00.2.198-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	180.000,00
Total da Unidade:	180.000,00
Total Anulação:	180.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 5 de Agosto de 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	180.000,00	180.000,00
Total:	180.000,00	180.000,00